



**Diário Oficial do Município de São Rafael/RN**  
Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009  
**Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza**  
ANO XIV – Edição N° 1273 – São Rafael/RN – Sexta-feira, 27 de Maio de 2022  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 05.017/2022 – GP**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 384, de 27 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

Art.1° – **EXONERAR, GLEDSON SANTOS DE MOURA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle da Merenda Escolar, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3° - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito  
São Rafael/RN, 26 de maio de 2022.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 05.018/2022 – GP**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART.83 DA LEI 292/2011.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar n° 292, de 22 de junho de 2011;  
Considerando; PA - Protocolo n° 0432/2022

**RESOLVE:**

Art.1° – **CONCEDER**, a servidora, **ETELVINA EDILMA DA CUNHA**, Merendeira/Zeladora, matrícula n° 0121.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com amparo no Art.º 83 da Lei 292/2011.

Art.2° -O período a que se refere o art. 1° compreende do dia 25/05/2022 a 23/08/2022, devendo o(a) servidor(a) ao término do período supramencionado, se apresentar a sua secretaria de origem;

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.4° - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito  
São Rafael/RN, 26 de maio de 2022.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 05.019/2022 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCEÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, COM BASE ART79 LEI N°292/2011 E ART.38 DA LEI N°270/2010, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da

Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar n° 292, de 22 de junho de 2011;  
Considerando; PA - Protocolo n° 0430/2022;

**RESOLVE:**

Art.1° – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, ao servidor **OZENILDO GIL SILVA DE SOUZA**, Professor do Ensino Fundamental, integrante do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 meses.

Art.2° - O período a que se refere o art. 1° está compreendido a partir do dia 25/05/2022 a 24/05/2024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art.79 Lei n° 292/2011, ficando resguardada a Prefeitura Municipal de São Rafael, suspender em qualquer tempo, a presente licença conforme conveniência e necessidade.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.4° - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito  
São Rafael/RN, 26 de maio de 2022.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 05.020/2022 – GP**

**CONCEDE UMA DIÁRIA E MEIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n°. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1° – **Conceder** uma diária e meia, para o Sr. **Gildeone Jeronimo de Souza**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para custear despesas com deslocamento e alimentação, para participar do Fórum Estadual de Gestores Municipais de Juventude, na 4ª Conferência Estadual de Juventude, o evento acontecerá nos dias 27 e 28 de maio em Natal/RN.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3° - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.  
São Rafael/RN, 26 de maio de 2022.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 05.021/2022 – GP**

**CONCEDE MEIA (½) DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Governo do Município de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n°. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1° – Conceder meia (½) diária, para o Sr. **Reno Marinho de Macedo Souza**, Prefeito Municipal, para custear despesas com deslocamento e

alimentação em uma viagem a Natal/RN. O Sr. Prefeito Municipal irá participar de uma Reunião no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE sobre do Programa Cidade Empreendedora e outra Reunião na Superintendência da CAIXA sobre o Sistema de Financiamentos do Programa das Casas Verde e Amarelo, dia 27 de maio de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.  
São Rafael/RN, 26 de maio de 2022.

**NEI FERNANDES DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05.022/2022 – GP**

**CONCEDE MEIA (½) DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º – Conceder meia (½) diária, para o Sr. **Jainê Fonseca de Melo**, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio e Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, desempenhando também a função de Agente de Desenvolvimento Municipal, para custear despesas com deslocamento e alimentação em uma viagem a Natal/RN, para participar de uma Reunião no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE sobre do Programa Cidade Empreendedora, dia 27 de maio de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.  
São Rafael/RN, 26 de maio de 2022.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 05.023/2022 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCEÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, COM BASE ART79 LEI Nº292/2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 292, de 22 de junho de 2011;  
Considerando; PA - Protocolo nº 0472/2022;

**RESOLVE:**

Art.1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, a servidora **MAGNOLIA PATRICIA SILVA**, Auxiliar de Saúde Bucal, integrante do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 meses.

Art.2º - O período a que se refere o art. 1º está compreendido a partir do dia 30/05/2022 a 30/05/2024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art.79 Lei nº 292/2011, ficando resguardada a Prefeitura Municipal de São Rafael, suspender em qualquer tempo, a presente licença conforme conveniência e necessidade.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.4º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.  
Gabinete do Prefeito  
São Rafael/RN, 27 de maio de 2022.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 05.001/2022-GP/PMSR/SEMED**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN  
CONTRATADO(A): URBENIA WIGNA DE MORAIS - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 03.014/2022, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 443/2020 - SÃO RAFAEL/RN, 02 de maio de 2022 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.001/2022-GP/PMSR/SEMED**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN  
CONTRATADO(A): MARIA CRISTINA DOS SANTOS TRINDADE BARROS - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 05.001/2022, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 443/2020 - SÃO RAFAEL/RN, 23 de maio de 2022 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.002/2022-GP/PMSR/SEMED**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN  
CONTRATADO(A): DIANA KELLY MEDEIROS VASCACIO - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 05.002/2022, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 443/2020 - SÃO RAFAEL/RN, 23 de maio de 2022 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº60/2021**  
**Pregão Eletrônico Nº 7/2021/SETAF**  
**EXTRATO DE CONTRATO nº 40/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO(A): JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ nº: 34.307.903/0001-31

**OBJETO:** Eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI.

**VALOR GLOBALDO CONTRATO:** R\$ 429.597,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e sete).

**VIGÊNCIA:** 16/05/2022 a 15/05/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade:	<b>10.001 – SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO AMBIENTE</b>
Ação:	2048 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente.
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

Unidade:	<b>06.001 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
Ação:	2047 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

Unidade:	<b>07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Ação:	2023 – Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40.
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	11130000 – Transferência do FUNDEB 40

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Nº 1273 – 27/05/2022

Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Unidade:	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	11110000 – Receita de Impostos e de transferência de Impostos - Educação

Unidade:	<b>07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Ação:	2025 – Funcionamento do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do Salário Educação
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	11200000 – Transferência do Salário Educação

Unidade:	<b>05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ação:	2031 – Funcionamento do Programa na Área Específica de Atenção Básica – PAB-FIXO .
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações.

Unidade:	<b>05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ação:	2053 – Funcionamento do Programa de Melhoria do Acesso e de Qualidade - PMAQ
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações.

Unidade:	<b>05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ação:	2017 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Unidade:	<b>05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ação:	2015 – Funcionamento da Vigilância em Saúde-Vigilância Sanitária
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade:	<b>08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2038 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

Unidade:	<b>08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2046 – Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	13110000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade:	<b>08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2081 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	13110000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade:	<b>08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2043 – Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGD
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	13110000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade:	<b>08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2066 – Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS – CRIANÇA FELIZ
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	13110000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade:	<b>08.001 – SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2035 – Funcionamento do Conselho Tutelar
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

Unidade:	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. ADM. E FINANÇAS</b>
Ação:	2007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças
Natureza:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

Unidade:	<b>09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA</b>
Ação:	2045 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura
Natureza:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. São Rafael/RN, 16 de maio de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
 CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
 RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA  
 CPF. nº 012.463.954-28  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

**JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ: 34.307.903/0001-31  
 Rayssa Batista Lopes de Figueiredo  
 CPF nº 084.452.914-16  
 Representante legal  
 CONTRATADO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº60/2021**  
**Pregão Eletrônico Nº 7/2021/SETAF**  
**EXTRATO DE CONTRATO nº 41/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
 CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO(A): JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ nº: 34.307.903/0001-31

**OBJETO:** Eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Nº 1273– 27/05/2022

Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

**VALOR GLOBALDO CONTRATO:** R\$ 58.726,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais)

**VIGÊNCIA:** 16/05/2022 a 15/05/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade:	<b>10.001 – SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO AMBIENTE</b>
Ação:	2048 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente.
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

Unidade:	<b>06.001 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
Ação:	2047 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

Unidade:	<b>07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Ação:	2023 – Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40.
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	11130000 – Transferência do FUNDEB 40

Unidade:	<b>07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Ação:	2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	11110000 – Receita de Impostos e de transferência de Impostos - Educação

Unidade:	<b>07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Ação:	2025 – Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do Salário Educação
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	11200000 – Transferência do Salário Educação

Unidade:	<b>05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ação:	2031 – Funcionamento do Programa na Area Especifica de Atenção Básica – PAB-FIXO .
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações.

Unidade:	<b>05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ação:	2053 – Funcionamento do Programa de Melhoria do Acesso e de Qualidade - PMAQ
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações.

Unidade:	<b>05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ação:	2017 – Funcionamento do Fundo Municipal de

	Saúde.
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Unidade:	<b>05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ação:	2015 – Funcionamento da Vigilância em Saúde-Vigilância Sanitária
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade:	<b>08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2038 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

Unidade:	<b>08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2046 – Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	13110000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade:	<b>08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2081 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	13110000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade:	<b>08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2043 – Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGD
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	13110000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade:	<b>08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2066 – Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS – CRIANÇA FELIZ
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	13110000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade:	<b>08.001 – SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Ação:	2035 – Funcionamento do Conselho Tutelar
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

Unidade:	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. ADM. E FINANÇAS</b>
Ação:	2007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças
Natureza:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

Unidade:	<b>09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA</b>
Ação:	2045 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura
Natureza:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte:	15000000-Recursos não Vinculados de impostos

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

São Rafael/RN, 16 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA  
CPF. nº 012.463.954-28  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 34.307.903/0001-31  
Rayssa Batista Lopes de Figueiredo  
CPF nº 084.452.914-16  
Representante legal  
CONTRATADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
**BIÊNIO: 2021/2022**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO